

PROCESSO Nº 40/2019**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E**
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30 horas do dia 04 de setembro de 2019**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço Por Item** regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares destinado à Aquisição de Materiais e Equipamentos para Laboratórios e Enfermagem para uso no Laboratório Municipal, Vigilância Epidemiológica e Programa de Controle da Dengue da Secretaria Municipal da Saúde de Lages.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Laboratórios e Enfermagem para uso no Laboratório Municipal, Vigilância Epidemiológica e Programa de Controle da Dengue da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com o prescrito no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos Termos dispostos no Inciso I, do Artigo nº 48 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 20,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Operação 006, Agência 0420, Conta nº 4-6, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 (três) dias antes da abertura do certame, com a remessa do original via registro postal;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1005.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega/Local: em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado Central da SMS, na Rua Cruz e Souza nº 368, Bairro Brusque, Lages-SC;

4.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

4.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

- 5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;
- 5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
- 5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do serviço(s), e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
- 6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
- 6.7 Na hipótese de correção de valores, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 8.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos provisionados, respectivamente, nas contas:
- 100% da UNIÃO**, provisionados na conta: 20.005.2.421 – BLINV FNS – Ações de Vigilância em Saúde, Código de Despesa nº 30, Elementos de Despesa 33903011, 44905208 e 33903036;
- 8.2 Valor Estimado, Máximo: R\$ 134.904,75 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s);

9.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art. 9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade ou, se não autenticada acompanhada da via original ou, de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, acompanhado de cópias da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até às **13:30 horas do dia 04 de setembro de 2019;**

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRICÇÃO DO ENVELOPE Nº 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2019.

Abertura às **13:30 horas do dia 04 de setembro de 2019**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias;

14.6 O(s) produto(s), deverá(ão) ser cotado(s) **com marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s)/serviço(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

14.8.6 Da Declaração de que se vencedora do(s) item(ns): **17,18,22, 42 e 43** se compromete a apresentar catálogo/manual técnico em português, e os drivers necessários para sua instalação, em prazo não

superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do certame, no Almoxarifado Central da SMS, na Rua Cruz e Souza nº 368, Bairro Brusque, Lages-SC;

14.8.7 Da Declaração de que se vencedora do(s) item(ns): **1 e 2**, se compromete a apresentar Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), conforme a ABNT, por meio da Norma Brasileira de número 14725-4, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do certame, no Almoxarifado Central da SMS, na Rua Cruz e Souza nº 368, Bairro Brusque, Lages-SC;

NOTAS:

- **Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;**

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **27/2019**.

Abertura às **13:30 horas do dia 04 de setembro de 2019**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação, expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1 Cópia do Alvará Sanitário do Município da sede do proponente, em vigência;

16.3.2 Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa licitante – AFE pertinente a atividade, em vigência;

16.3.4 Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.

- **Para as empresas que cotarem o Item 49, além dos documentos acima:**

16.3.5 Certificado de Regularidade do Conselho Regional a que pertence, em vigência e com indicação do Responsável Técnico da Empresa.

NOTAS:

A isenta de registro na ANVISA deve comprovar a sua isenção apresentando a Norma que a isenta.

16.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 90 (noventa) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema eproc, se exigida.

16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada, fica facultado ao Pregoeiro consultar sua regularidade via site durante a sessão;

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;

- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se

classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.10 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.11 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.12 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.14 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.16 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.18 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.19 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade, observando o valor orçado máximo.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Pelo Menor por Item**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.6 A adequação dos preços negociados, se necessário, será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

21.5 Executar o objeto, dentro dos prazos e qualidades exigidos, cumprindo as determinações e apresentações, informadas pela Contratante;

21.6 Entregar todos os itens contendo identificação e nome do fabricante impressos na embalagem com: lote, data de fabricação e validade, e ter registro ou notificação no Ministério da Saúde. Os produtos devem estar devidamente embalados, sem danos como quebras, sujeiras e umidade;

21.7 Fornecer os produtos com validade igual ou superior ao prazo de vigência da Ata, decorrente;

21.8 Fornecer os produtos com garantia de acordo com o prazo solicitado nos descritivos;

• DO CONTRATANTE:

21.9 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

21.10 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

21.11 Realizar a gestão/fiscalização da Ata através da servidora/Gestora: Melina Daiana Alves – e-

mail laboratorio@saudelages.sc.gov.br, tendo como substituta a servidora: Regina de Oliveira Martins – e-mail regina.martins@saudelages.sc.gov.br.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

23.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

25. DA CONTRATAÇÃO:

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.4 A entrega do(s) produto(s)/serviço(s) só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser substituído(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- c) Filmadas/Gravadas e Transmitidas às sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site: www.lages.sc.gov.br.

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 08 de agosto de 2019.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

Odila Maria Waldrich
Secretária da Saúde

ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _ PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 PROCESSO Nº 40/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 27/2019 – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Laboratórios e Enfermagem para uso no Laboratório Municipal, Vigilância Epidemiológica e Programa de Controle da Dengue da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com o prescrito no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

- 2.1 De Início da Ata:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
- 2.2 De Execução:** de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 2.3 De Entrega/Local:** em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no Almojarifado Central da SMS, na Rua Cruz e Souza nº 368, Bairro Brusque, Lages-SC;
- 2.4 De Recebimento:** provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
- 2.5 Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 27/2019.

EMPRESA							
CNPJ							
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
TOTAL GERAL							

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

- 4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) serviço(s)/produto(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;
- 4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da

comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do serviço(s), e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

5.7 Na hipótese de correção de valores, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.3 O objeto desta licitação será contratado com recursos provisionados, respectivamente, nas contas:

- **100% da UNIÃO**, provisionados na conta: 20.005.2.421 – BLINV FNS – Ações de Vigilância em Saúde, Código de Despesa nº 30, Elementos de Despesa 33903011, 44905208 e 33903036;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

- **DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.5 Executar o objeto, dentro dos prazos e qualidades exigidos, cumprindo as determinações e apresentações, informadas pela Contratante;

7.6 Entregar todos os itens contendo identificação e nome do fabricante impressos na embalagem com: lote, data de fabricação e validade, e ter registro ou notificação no Ministério da Saúde. Os produtos devem estar devidamente embalados, sem danos como quebras, sujeiras e umidade;

7.7 Fornecer os produtos com validade igual ou superior ao prazo de vigência da Ata, decorrente;

7.8 Fornecer os produtos com garantia de acordo com o prazo solicitado nos descritivos;

• **DO CONTRATANTE:**

7.6 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.7 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.8 Realizar a gestão/fiscalização da Ata através da servidora/Gestora: Melina Daiana Alves – e-mail laboratorio@saudelages.sc.gov.br, tendo como substituta a servidora: Regina de Oliveira Martins – e-mail regina.martins@saudelages.sc.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem

prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 O(s) serviço(s)/produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser substituído(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- c) Filmadas, gravadas e transmitidas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

12.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site: www.lages.sc.gov.br.

LAGES, SC, em de de 2019.

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem

Gestor de Contrato

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E ENFERMAGEM PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES.

Nº	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
1	Ácido acético 10%. Apresentação: Frasco de 01 litro.	FRASCO	5	R\$ 22,08	R\$ 110,40
2	Ácido Acético Glacial 100%. Apresentação: Frasco de 1 litro.	LT	5	R\$ 72,72	R\$ 363,60
3	Agulha descartável hipodérmica 20X5,5. Apresentação: Canhão plástico em cor universal. Características: Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada. Conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos. Protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega.	UND	100000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
4	Agulha múltipla a vácuo 25x7mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Características: Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema à vácuo. Na cor verde. Tipo 22G1 ou similar.	UND	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
5	Álcool etílico em líquido 95% inpm. Apresentação: 1 litro. O produto deve seguir a norma nbr 5992. Embalagem em PVC.	LT	1	R\$ 15,30	R\$ 15,30
6	Álcool Isopropílico 1L. Apresentação: Líquido límpido. Incolor. Embalagem de 01 litro. Características: Ponto de ebulição (°C) 81. Ponto de fulgor: (NBR 11341 - °C) 12. Densidade: 20/24°C (g/ml) 0,775 0,795. Solubilidade em água: Solúvel. Odor: Inodoro / característico pH (sol. 1% em água): Não aplicável. Temperatura de decomposição (°C): 280. Temperatura de auto-ignição (°C): 425. Limites de explosividade : Inferior (%) 2,0. Limites de explosividade: Superior (%) 12,0. Taxa de evaporação (n-butila=1): 1,4f. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	LT	5	R\$ 42,91	R\$ 214,55
7	Álcool Líquido 90%. Apresentação: Frasco plástico de 1 litro. Características: Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00

	conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.					
8	Almotolia plástica âmbar bico reto. Características: Em poliestireno, graduada, Capacidade de 250 ml. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20	
9	Antígeno p/ teste VDRL. Apresentação: Faz no mínimo 250 testes.	CX	300	R\$ 82,57	R\$ 24.771,00	
10	Antígeno RPR. Modelo de Referência. RPR BRÁS ou similar. Apresentação: Frasco de 2,5 ml; faz aproximadamente 125 testes. Características: Pronto para uso. Para detecção de reações da sífilis.	Frs	100	R\$ 65,20	R\$ 6.520,00	
11	Bálsamo tipo do Canadá (sintético) ou similar. Apresentação: Frasco de 100ml.	FRASCO	10	R\$ 66,27	R\$ 662,70	
12	Bandagem adesiva antisséptica motivo infantil redonda 2,5 x 2,5cm. Apresentação: Caixa com 500 unidades. Características: Estéril. Antialérgico. Em conformidade com o INMETRO.	CX	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00	
13	Bandeja dupla para corar lâminas. Características: Fabricada em chapa de aço inox tipo 304 ou em chapa de alumínio. 31cm(c)x25cm(l). Capacidade limite de 20 lâminas.	UND	3	R\$ 348,28	R\$ 1.044,84	
14	Bico de bunsen 11mmx14cm. Apresentação: 11mm de diâmetro x 14cm de Altura. Características: Regulagem para entrada de ar. Com registro para gás. Guia da chama em alumínio polido Ø 7/16". Base em aço carbono e alumínio fundido, revestida em epoxi eletrostático. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	1	R\$ 66,65	R\$ 66,65	
15	Cálice de 200 a 250ml p/ sedimentação de fezes. Apresentação: Capacidade para 200 a 250 ml. Características: Em material plástico com base para sustentação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00	
16	Campo cirúrgico em plástico. Tamanho 90x120. Apresentação: Embalagem lacrada. Características: Esterelizado por radiação de cobalto (raio gama).	UND	2600	R\$ 1,07	R\$ 2.782,00	
17	Centrífuga de tubos-20 tubos de 170x120mm. Apresentação: Capacidade de 20 tubos de 170 x 120 mm. Características: Centrífuga com rotor em liga de aço especial, com sistema horizontal para 4 porta-tubos; com jogo de 4 porta-tubos. Controle de velocidade digital com 4 memórias; timer digital; função Unbalance; bivolt. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as	UND	1	R\$ 10.987,00	R\$ 10.987,00	

	recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
18	Centrifuga para 12 tubos de 10ml ou 15ml. Características: Velocidade ajustável: 0 - 5000 rpm e temporizador. Painel LCD Digital. Motor sem escovas e sem poluição por poeira de carbono. Compatível com rotores variados (ângulo fixo, basculante e microplacas). Possui baixo nível de ruído durante a operação. Estrutura revestida em epóxi eletrostático. Não permite funcionamento com a tampa aberta. Controle microprocessado, velocidade, temperatura e força relativa RCF. Garantia de fábrica.	UND	1	R\$ 3.767,00	R\$ 3.767,00
19	Coletor rígido para Perfurocortantes de 15L. Características: Em plástico rígido, translúcido, impermeável. Com alça para transporte. Formato retangular. Tampa com trava. Garantia de fábrica. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	200	R\$ 36,62	R\$ 7.324,00
20	Compressa de gaze hidrófila não estéril 7,5x7,5cm. Apresentação: Na cor branca. Com tamanho 7,5 x 7,5cm fechada e aberta 15 x 30cm. Pacote com 500 Unidades e peso mínimo de 480 gramas. Características: Confeccionada em 13 fios 100% algodão, tecido tipo tela com 8 camadas e 5 dobras; isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, Ph de 5,0 a 8,0. Deve possuir dobras para dentro em toda sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Validade de no mínimo 48 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Pct.	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
21	Curativo Estéril 25mm. Apresentação: Transparente ou cor da pele. Sem bordas. Embalagem com 500 unidades. Características: Estéril, antialérgico; Redondo – 25 mm de diâmetro; Sistema de abertura tipo pétala que evita o contato do profissional da saúde com a área a ser coberta; Previne infecções. Esterilização por óxido de etileno. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
22	Deionizador de água básico completo p/50 l/hora - LCM. Apresentação: Dimensões de 75x17cm. Acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções e garantia. Características: Carcaça e coluna em PVC; indicação de pureza da água; sistema de coluna intercambiável; alarme ótico quando há saturação de coluna através de lâmpada indicadora para troca de coluna; produz água com condutividade variável	UND	1	R\$ 1.237,33	R\$ 1.237,33

	de 0,7 a 4,0 microsiemens/cm, PH entre 5 e 8 na saída (inicial); o rendimento da água deionizada é total (toda a água que entra, sai deionizada). Bivolt (cabo com dupla isolamento). Potência 9 wats. Equipamento de bancada para uso sem pressão de linha com água de alimentação de rede pública de abastecimento. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.					
23	Escova de assepsia com iodopolividona solução 10%. Apresentação: Embalagem lacrada.	UND	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50	
24	Estante em Plástico 120 tubos de até 16 mm. Apresentação: Capacidade para 120 tubos de ensaio com diâmetro de até 16 mm. Características: Estante (Rack) para armazenamento de tubos de ensaio. Moldado em Polipropileno (PP), em formato tipo "Grade". Autoclavável. Permite uso em banho-maria, estufas e freezer. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	
25	Eugenol Puro 20ml. Características: Frasco de 20ml. Para curativo, restaurador provisório, obturador de canais radiculares, entre outros.	FRASCO	20	R\$ 17,52	R\$ 350,40	
26	Fio 0. Nylon agulhado. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Características: Agulha 30mm, 3/8 círculo (Agulha-aço inox) tipo triangular.	CX	70	R\$ 32,97	R\$ 2.307,90	
27	Frasco coletor universal 100ml. Características: Fabricado em poliestireno cristal; com pá. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00	
28	Frasco coletor universal estéril graduado de 100ml. Características: Graduado até 80 ml; Fabricado em poliestireno cristal; Estéreis, embalados individualmente; Sem pá; Tampa vermelha. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7000	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00	
29	Funil analítico liso de haste curta. Características: Indicado para transferências de líquidos e em filtrações de laboratório. Vidro alcalino. Haste curta. Medidas: Diâmetro: 12 cm – 250ml. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	2	R\$ 24,52	R\$ 49,04	
30	Hidróxido de Potássio 10% Aquoso. Apresentação: Frasco de 01 litro.	FRASCO	3	R\$ 37,21	R\$ 111,63	
31	Kit p/ Coloração de Ziehl Neelsen. Apresentação: Caixa com 3 frascos de 500ml cada; 1 frasco com 500 ml de Fucsina Fenicada seg. Ziehl-Neelsen, 1 frasco com 500ml de Azul de Metileno concentrado e 1 frasco com 500ml de Descorante Álcool Ácido.	KIT	12	R\$ 75,87	R\$ 910,44	

32	Lâmina fosca P/ Microscopia 26X76mm Fosca. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Características: Fabricadas em vidro natural, cortadas à laser, seladas à vácuo e embaladas em caixas de papelão, intercaladas uma a uma com folhas de papel com tratamento anti-fúngico. Lâminas com uma extremidade fosca, com cantos em 90° ou 45°, com arestas lapidadas. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
33	Lâmina para Cabo Bisturi N° 10. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades. Características: Em aço carbono, estéril. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	1	R\$ 40,43	R\$ 40,43
34	Lâmina para Cabo Bisturi N° 12. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades. Características: Em aço carbono, estéril. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	1	R\$ 21,77	R\$ 21,77
35	Lâmina para microscopia fosca sem lapidar 26,0 x 76,0 mm. Caractísticas: Espessura 1.0 a 1.2 mm; caixa contendo 50 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação.	CX	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
36	Lamínula p/ Microscopia 22x22mm. Apresentação: Tamanho de 22,0 x 22,0mm. Espessura 0,13 a 0,16 mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	110	R\$ 2,94	R\$ 323,40
37	Lápis de Cera Marcador (Dermográfico). Características: Indicado para marcações em qualquer tipo de superfície (lisa ou áspera) de vidro, papel, porcelana, PVC, acrílico, borracha, madeira, entre outros; Lápis em cera atóxica. Não sai na água. Facilmente apontável (dispensa uso de apontador). Cor preta. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
38	Lençol de TNT descartável 1,84mx1,20m pct c/ 10 un. Apresentação: Pacote com 10 unidades. Características: Fabricado em TNT, com elástico. Tamanho 1,84mx1,20m. Garantia contra defeitos de fabricação.	PCT	3	R\$ 21,12	R\$ 63,36
39	Lugol forte para parasitologia 1% iodo. Características: Frasco com 500ml.	FRASCO	2	R\$ 46,45	R\$ 92,90

40	Maleta p/ Coleta de Sangue. Apresentação: É composto por 01 Maleta de transporte de coleta de sangue; 02 Bandejas internas destacáveis 01 Rack para 36 tubos de 16mm. Características: Possui divisórias moldadas especialmente para manter organizados os materiais utilizados para a coleta de amostras de sangue. Fabricada em plástico ABS resistente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	2	R\$ 812,33	R\$ 1.624,66
41	Máscara Respiratória Descartável cx 100 un. Características: Tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante PFF1 para partículas com válvula de exalação. Formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	3	R\$ 9,43	R\$ 28,29
42	Microscópio Estereoscópio Binocular com zoom 0.8x / 5x e aumento 8x / 200x. Produto de Referência: Opton TNE 10-BN ou similar. Apresentação: 220v. ou bivolt, em caixa de isopor e papelão, manual de instrução em português e garantia. Características mínimas: Iluminação transmitida e refletida LED 2w. Tubo Binocular com ajuste interpupilar 50mm / 75mm. ajuste de dioptria nas duas porta de +/- 5 dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°. Platina circular com diâmetro de 115mm em vidro difusor.	UND	1	R\$ 9.731,57	R\$ 9.731,57
43	Microscópio Estereoscópio Binocular Características: Aumento 10X a 160X C/ Zoom de 1 a 4X - Iluminação Transmitida Refletida LED.	UND	1	R\$ 4.245,18	R\$ 4.245,18
44	Óleo de Imersão p/ Microscopia. Apresentação: Frasco com 100 ml. Características: Com índice de refração em torno de 1,5. Viscosidade cinemática entre 150-1500 mm ² /s. A temperatura entre 20 graus centígrados e 23 graus centígrados. Densidade entre 0,968g/cm ³ - 1,31g/cm ³ a temperatura de 20 graus centígrados.	FRASCO	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
45	Papel Filtro Qualitativo 90mm. Apresentação: Redondo. Diâmetro de 90 mm. Caixa com 100 folhas. Características: Gramatura de 80g/m ² . Porosidade. 3 micras. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	1	R\$ 6,02	R\$ 6,02

46	Parafilm "M". Características: Rolo com largura 10,2 cm (4") x 38,1 m de comprimento. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	ROLO	2	R\$ 200,66	R\$ 401,32
47	Tablete de tricloro / desinfetante de água para consumo humano. Composição mínima: Tricloro-s-triazina-triona (ativo permitido pela norma ABNT NBR 15784 para uso em tratamento de águas para consumo humano). Teor de cloro ativo: 90%. É indicado para desinfecção de águas em sistemas privados de saneamento (água potável), como em poços artesianos, poços subterrâneos, cisternas, caixas d'água de reúso doméstico, águas de chuvas, etc. Apresentação: Tabletes sólidos de 200gr cada.	UND	700	R\$ 8,18	R\$ 5.726,00
48	Peneira Descartável p/Exames Parasitológicos. Apresentação: Filtro descartável com alça de segurança, para exames parasitológicos para taças de 125 e 250 ml. Caixa com 100 unidades. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	60	R\$ 80,80	R\$ 4.848,00
49	Pinça Hemostática Kelly Reta 16cm. Apresentação: Tamanho de 16cm. Embalada individualmente. Características: Hemostática, em aço inoxidável cirúrgico AISI-420; autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	3	R\$ 29,83	R\$ 89,49
50	Pipeta automática com certificado de calibração - volume fixo 1000ul. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	1	R\$ 110,09	R\$ 110,09
51	Pipeta automática com certificado de calibração - volume fixo 10ul. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	1	R\$ 94,67	R\$ 94,67
52	Pipeta automática com certificado de calibração - volume fixo 20ul. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	1	R\$ 92,87	R\$ 92,87
53	Pipeta automática com certificado de calibração - volume fixo 25ul. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	1	R\$ 92,87	R\$ 92,87
54	Pipeta monocanal com certificado de calibração - volume variável 10-100ul. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	2	R\$ 199,33	R\$ 398,66

55	Pipeta Pasteur (Transferência) Descartável Graduada 3mL. Características: Material: Polietileno. Comprimento: 150mm. Não estéril. Pacote com 500 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação.	PCT	4	R\$ 48,14	R\$ 192,56
56	Placa de Kline. Apresentação: Tamanho de 60x80mm. Espessura 5mm. Características: Placa para VDRL. Feita de vidro. Com 12 escavações. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	30	R\$ 50,49	R\$ 1.514,70
57	Placa de Petri Lisa 150x15mm. Características: Lisa. Sem divisórias. Em poliestireno descartável. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
58	Placa de Petri 150x20mm. Características: De vidro com tampa e fundo plano, material vidro neutro. Suportam temperatura de aproximadamente 100°C.	UND	10	R\$ 24,34	R\$ 243,40
59	Placa de Petri 60x15 mm. Características: De vidro com tampa e fundo plano, material vidro neutro. Suportam temperatura de aproximadamente 100°C.	UND	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60
60	Placa de Petri em vidro neutro. Apresentação: Tamanho de 80x15mm. Espessura de 1,2mm. Características: Lisa. Sem divisórias.	UND	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
61	Placa de Petri Lisa. Apresentação: Tamanho de 90x15mm. Características: Lisa. Sem divisórias. Em poliestireno descartável. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	110	R\$ 1,27	R\$ 139,70
62	Ponteira amarela tipo gilson. Características: Pacotes com 1000und. Ponteira sem filtro 5 -200 µl. Fabricada em polipropileno (PP); Volume: 5- 200 µL; Autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min.); garantia contra defeitos de fabricação.	PCT	6	R\$ 15,43	R\$ 92,58
63	Ponteira azul tipo gilson 200-1000ul; Características: Pct com 1000und. Garantia contra defeitos de fabricação.	PCT	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20
64	Porta Lâmina 50 Lugares. Apresentação: Porta lâminas (tipo maleta) com capacidade para 50 lâminas de microscopia (26x76mm). Características: Fabricada em polipropileno rígido. Tampa com fecho de segurança tipo "snap cap" e dobradiça de metal. Fendas numeradas 1 à 50 para corresponder à folha que se encontra na parte interna da tampa. Cor Azul e Tampa Transparente. Em conformidade com o INMETRO e com as	UND	10	R\$ 10,18	R\$ 101,80

	recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
65	Rack para ponteiros vazio de 1000 UI. Características: Capacidade para 28 ponteiros de 5 mL. Feito em polipropileno. Autoclavável. Dimensões aprox.: 12,5 x 8,5 x 16 cm. Transparente. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	3	R\$ 7,54	R\$ 22,62
66	Reagente de cloro livre Dpd. Apresentação: Sachês de 10ml, em caixas com 100 unidades. Características: Faixa Dpd 0 - 5. Validade de 02 anos.	PCT	7	R\$ 157,53	R\$ 1.102,71
67	Respiradores p/Trabalhos c/Agentes do M. Tuberculosis-PFF2. Apresentação: Tamanho M. Embalado individualmente. Características: Do tipo peça facial filtrante (PFF2). Modelo bico de pato, descartável, anatômico, confortável, sem prejuízo da respiração natural, dotado de clip nasal na face externa do respirador, com sistema de ajuste com duas tiras elásticas, com filtro com capacidade de filtração de no mínimo 94% para partículas de no máximo 0,3 micra. Com certificado de aprovação (CA) de classe PFF2 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), equivalente aos respiradores faciais do tipo Niosh N95 e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
68	Riscador Tipo Caneta 14,5cm Ponta Videa. Apresentação: Tamanho 14,5 x 0,5 x 0,5 cm. Características: Para traçagem em metais. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	3	R\$ 20,64	R\$ 61,92
69	Scalp intravenoso nº 23 Características: Dispositivo para infusão intravenosa. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
70	Seringa Descartável Bico Luer Slip 5ml. Apresentação: Volume de 5 ml. Bico luer slip. Embalada individualmente. Características: Não permite que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do embolo. Base de haste com ranhuras anti-derrapante. Pistão em látex free. Embalagem primária com sistema easy peel para facilitar a abertura. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00

71	Sódio, Cloreto, 0,9% - Soro Fisiológico 250ml. Apresentação: Solução injetável limpa, estéril e apirogênica em Frasco ou Bolsa de 250ml. Sistema Fechado.	UND	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00
72	Suporte giratório para pipetas. Apresentação: Capacidade de 64 pipetas. Discos de polipropileno e haste de alumínio. Espaço entre discos ajustável. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	1	R\$ 170,07	R\$ 170,07
73	Tubo cirúrgico látex Nº 201 fino p/ garrote. Apresentação: Látex na cor amarela. Rolo de 15m. Características: Alta flexibilidade. Extrema resistência a tração. Garantia de 3 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	ROLO	20	R\$ 59,22	R\$ 1.184,40
74	Tubo de ensaio em vidro sem tampa 12x75mm. Características: Caixa com 250 pçs.	CX	3	R\$ 41,30	R\$ 123,90
75	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA 13x75mm. Características: Valor por tubo, com K3EDTA, tampa roxa e volume de aspiração 4ml, cada bandeja com 100 tubos. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
76	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Características: Com gel, ativador de coágulo 13 x 100mm, tampa amarela e volume de aspiração 5ml. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 134.904,75